

**Edital do Corecon-MT
Sistema Eleitoral Eletrônico**

Conselho Regional de Economia da 14ª REGIÃO - MT

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.106, de 30/05/2022, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do um terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MT, com mandato de 3 (três) anos: 2023 a 2025; e de 1 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18:00 horas (horário local). O registro será feito por meio do endereço eletrônico contatocoreconmt@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-MT, localizada na Rua Pedro Celestino, 34, Edifício 34, sala 103, primeiro andar, Centro Norte, 78.005.010, Cuiabá – MT, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2022) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2022, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon-MT, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular**. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon-MT ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon-MT, imediatamente após encerramento do período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2022. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Rosbeck da Penha Bucair (presidente), Antônio Leitoleone Araújo Bezerra e Gonçalo Papazian, como titulares, e Adão Barbosa Garcia, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 16/09/2022, às 18:00 horas, na sede do Corecon-MT ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00 (horário local), podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias.

Os candidatos deverão observar as condições de elegibilidade estabelecidas pelos Artigos 09 e seguintes, seção III, Resolução 1981/2017, demonstrado por meio de documentos de comprobatórios.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022

Presidente do Corecon-MT

